



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de fevereiro (quinta-feira) do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023.

§ 1º - A Audiência que trata do caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Buerarema, às 11:00 hs.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Buerarema – BA, 28 de fevereiro de 2024.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito